



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2018 • Ano X • Nº 1227

Esta edição encontra-se no site: [www.tremedal.ba.io.org.br](http://www.tremedal.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria nº 01/2018** - Designa os profissionais que irão compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Tremedal para o período 2018-2021.
- **Portaria nº 02/2018** - Ficam prorrogadas a concessão de férias dos servidores titulares de carreira em função docente, lotados nas escolas municipais, no período de 25 a 31 de janeiro de 2018.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Portaria nº 01/2018

**“Designa os profissionais que irão compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Tremedal para o período 2018-2021.”**

A Secretária Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2018 a 2021, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90, nº. 8.142/90 e nº 141/2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Tremedal, para o quadriênio 2018 a 2021.

- a) Gisele Ferreira de Sousa – Diretora da Atenção Básica.
- b) Micaele Silva Brito – Apoio Institucional da Atenção Básica
- c) Vilmar Fábio Pereira de Oliveira – Gerente da VISA
- d) Marcela Amorim Teixeira Mirante Prates – Diretora de Saúde Mental
- e) Jussara de Souza Neves - Coordenadora do NASF
- f) Maria de Lordes Pinheiro Borges – Representante do Conselho Municipal
- g) Esdrinéia Santos Silva Alves - Representante da Educação
- h) Fernanda Maria Ferraz de Araújo Neves - Diretora da VIEP
- i) Vanessa Cristina Viana - Enfª Repres. USFs
- j) Larissa Ribeiro Ferraz – Coordenadora do Hospital
- k) Mauricio dos Santos Pena - Representando Endemias

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 3494-2176 – CEP 45.170-000

CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- l) Tatiana Silva Rocha Leite – Secretária Municipal de Saúde
- m) Karine Chagas da Silveira – Nutricionista do Hospital
- n) Rafael Luiz Araujo Rodrigues – Diretor de Assistência Farmacêutica

**Art.2º-** O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de Micaele Silva Brito.

**Art.3º-** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 15 de Janeiro de 2018

**Tatiana Silva Rocha Leite**  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 3494-2176 – CEP 45.170-000

CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HPZQHFLFDH+U44CXCGPNUEQ

Esta edição encontra-se no site: [www.tremedal.ba.io.org.br](http://www.tremedal.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**Secretaria de Educação**

**PORTARIA Nº 002/2018**

**“Concede Férias a servidor(a) e dá outras providências”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 092, inciso I da Lei 15/2009;

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de 2018, bem como o grande numero de feriados que provocarão alteração no calendário escolar

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas a concessão de férias dos servidores titulares de carreira em função docente, lotados nas escolas municipais, no período de 25 a 31 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-BA, 15 de janeiro de 2018

**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**Giselle Mary Silva Melo**  
Secretária de Educação